



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

LEI MUNICIPAL Nº. 1.313/2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento inicial de 2022, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE INFRA ESTRUTURA

<i>11.01.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00.00 (763)</i>	300.000,00
TOTAL	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. ECON

<i>09.01.20.122.0015.2.057.3390.30.00.00.00 (675)</i>	50.000,00
TOTAL	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

<i>10.01.15.122.0034.2.044.3390.39.00.00.00 (706)</i>	50.000,00
<i>10.01.15.122.0034.2.044.3390.30.00.00.00 (704)</i>	100.000,00
TOTAL	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ADMINISTRAÇÃO GERAL SEC DE INFRA ESTRUTURA

11.01.26.782.0021.2.037.3390.39.00.00.00 (767)	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 19 de setembro de 2022.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal